



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

30.ª Sessão Data 21/09/21

As doutas comissões para parecer.



Presidente

JUSTIFICATIVA

Em legítimo reconhecimento às organizações e entidades de educação popular, que é compreendida como aquela que não está institucionalizada, mas, cumpre papel essencial na educação praieirense de crianças, jovens e adultos de baixa renda, e, principalmente, ao conjunto de processos educativos gerados e conduzidos pela classe popular.

A data faz referência ao nascimento de Paulo Freire, educador e filósofo, patrono da educação brasileira e paulistana. Referência internacional em educação popular.


CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as),

PROJETO DE LEI Nº

242/21

Inclui o Dia da Educação Popular, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Setembro no Município de Praia Grande.

Art.1º- Inclui o Dia da Educação Popular , a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Setembro no Município de Praia Grande.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de setembro 2021.


CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador